

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 429/2025 -	2
PORTARIA Nº 01/SF/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	3
REF.: PROCESSO Nº 3137/2024 – AUTO DE EMBARGO DE OBRAS	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	6
PORTARIA Nº 18/GAB, DE 29 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 19/GAB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025	8

JANEIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 499-A/2025

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 429/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 45.189.305/0001-21

CONTRATADA: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 45.876.059/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DADOS VARIÁVEIS NA CONFEÇÃO DE CARTAS/BOLETO DE IPTU/TAXAS E CIP, PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2025.

DISPENSA N.º 002/2025

VALOR TOTAL: R\$ 19.340,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

PORTARIA Nº 01/SF/2025, de 02 de janeiro de 2025

LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAÚJO,
Secretário de Finanças do Município, no uso de suas
atribuições e considerando a necessidade de alteração
da fonte de recursos e do código de aplicação,
objetivando viabilizar a execução das ações que
especifica;

RESOLVE:

Art. 1º – Realizar Nota de Dotação para modificação
de informações gerenciais, no valor de R\$ 11,00 (onze reais), na forma dos Anexos I e II, as
fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua
publicação.

Caçapava, 02 de janeiro de 2025

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ref.: processo nº 3137/2024 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a UP Residencial Caçapava SPE Ltda, CNPJ 24.449.942.0001-10, Endereço Rua Conde do Pinhal nº 08, 6º Andar, Sala 61, Bairro Liberdade, no município de São Paulo, foi autuada através do A.I.M Nº 07 no dia 16/01/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua José Bonifácio nº 126, Bairro Jardim Rafael, Classificação 04.006.069.000, neste município, por construir sem projeto aprovado pela Prefeitura, violando o artigo 3º da Lei 1507/72, no prazo de 15 dias, cuja multa é R\$ 1000,00 (Hum mil reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a destinatária mudou-se conforme informação do Sr. Luciano.

Atenciosamente,

Caçapava, 31 de janeiro de 2025

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Ref.: processo nº 6663/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. José Soares, CPF não Consta, Endereço Rua Bernardino Manoel de Freitas nº 331, Bairro Vila Santa Izabel, neste município, foi notificado no dia 27/09/2024, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado,, Classificação 07.022.008.000, neste município, a construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72, de acordo com os artigos 92 e 94, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agencia dos Correios informa foi realizada 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Atenciosamente,

Caçapava, 31 de janeiro de 2025

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: processo nº 6006/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Edilson Alexandre de Souza, CPF 171.xxx.xxx-24, Endereço Rua Altemar Dutra nº 85, Bairro Res. Inocoop, no município de Guarulhos, foi notificado no dia 25/07/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Luiz de Carvalho Gonçalves s/n., Classificação 07.249.001.000, neste município, a construído mudo de alvenaria de acordo com as posturas municipais Lei nº 1507/72, conforme artigo 91. Modificado pelas Leis nº 2757/, R91 e 2795/91 no prazo de 30 dias. O Não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela de Lei 5744/2019, e construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72, de acordo com os artigos 92 e 94, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informa a casa é desabitada.

Atenciosamente,

Caçapava, 31 de janeiro de 2025

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados com fundamento no art. 2º c/c art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010, os proprietários dos terrenos, edificados ou não, abaixo relacionados para promoverem a capina e limpeza, (remoção do mato, lixos e entulhos) de seus respectivos terrenos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste. Os proprietários ora notificados que não realizarem a capina e limpeza de seus terrenos dentro do prazo legal estarão sujeitos as sanções previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010. Fica esclarecido que estes proprietários estão sendo notificados por Edital (conforme art. 6º § 3º da lei mencionada), porque não foram encontrados nos endereços que forneceram ao Município de Caçapava, passando, então, a ter endereço incerto e não sabido.

- 01) PROPRIETÁRIO: JOSE MARIA JARDIM DE OLIVEIRA
 END. ENTREGA: RUA.JOSE BENEDICTO DE MOURA N 00223
 END. LOTE: RUA.JOSE BENEDICTO DE MOURA N 00223 ALDEIAS DA SERRA,RES.
 CADASTRO: 10081011000 Q: S N: 011
- 02) PROPRIETÁRIO: GLAUCIA LANZELLOTTI
 END. ENTREGA: RUA.JOAO PIRES DE AGUIAR FILHO N 00211
 END. LOTE: RUA.JOAO PIRES DE AGUIAR FILHO N 00211 PANORAMA,JD.
 CADASTRO: 06146044000 Q: 26 L: P/20

Lucas Batalha Prado
 Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Rua Regente Feijó, 18 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
 Whatsapp (12) 3652-9351 – CEP 12.280-034 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 18/GAB, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Designa os responsáveis por assinaturas de cheques, com no mínimo duas assinaturas, transações de pagamentos e transferências através do Autoatendimento Setor Público, via internet, para todas as contas-correntes do Fundo Municipal de Turismo de Caçapava-SP.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os responsáveis por assinaturas de cheques, com no mínimo duas assinaturas, transações de pagamentos e transferências através do Autoatendimento Setor Público, via Internet, para as contas-correntes do Fundo Municipal de Turismo, CNPJ 51.417.519/0001-00, mantidas na Instituição Banco do Brasil: **Yan Lopes de Almeida**, CPF 461.534.918-12 - *Prefeito Municipal*; **Paulo Roberto Ribeiro da Luz**, CPF: 085.508.458-84 - *Secretário de Cultura e Turismo*; **Luis Claudio de Toledo Araújo**, CPF: 090.367.388-65 - *Secretário Municipal de Finanças* e **Daniela de Souza Nakahara**, CPF 254.562.718-69 - *Chefe de Divisão de Administração da Receita*. Na ausência de qualquer um dos dirigentes supra é admitida, em substituição, a assinatura do Sr. **Everton Rodrigues**, CPF: 222.859.958-14, Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de janeiro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 19/GAB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Análise das inscrições do Edital 003/SMCT/2025 - Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em apresentar propostas culturais.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise das inscrições do Edital 003/SMCT/2025 - Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em apresentar propostas culturais, visando captação de recursos privados, nos termos da Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e na Lei Estadual do Programa de Ação Cultural nº 12.286, de 20 de fevereiro de 2006.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- a) Eduardo Gabriel Santos Souza - Secretaria de Cultura e Turismo;
- b) Marcus Valerio Tosetto - Secretaria de Cultura e Turismo;
- c) Vitor Tadeu Camilo de Carvalho - Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de janeiro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21